



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
PALÁCIO DA REVOLUÇÃO LIBERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº. 265/19-SEC

Barbacena, 15 de outubro de 2019

Senhor Senador,

Com o presente, passamos às mãos de V. Ex^a., a MOÇÃO de Apoio, atendendo ao Requerimento nº. 160/19, de autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 2.709/2019, para que o Excelentíssimo Senhor Senador se sensibilize com a importante matéria e promova a discussão e aprovação da referida proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador David Samuel Alcolumbre Tobclem
DD. Presidente do Senador
Praça dos Três Poderes
70.165-900 - BRASÍLIA/DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA –MG

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO MALUF

REQUERIMENTO Nº 160/19

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Considerando o Projeto de Lei nº 2.709 /2019, que Altera a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), pretende estabelecer regra transitória de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe grandes avanços na construção de uma sociedade mais inclusiva, contudo observou-se a falta de critérios para reconhecimento de quem são, afinal as pessoas com deficiência que deveriam ser tratados pelo Poder Executivo na criação de instrumentos para avaliação de deficiência;

Considerando o Projeto de Lei nº 2.709 /2019 de autoria do Senhor Romário de Souza Faria estabelece que, até que sejam criados pelo Poder Executivo os instrumentos para avaliação da deficiência, será suficiente laudo emitido por profissional habilitado para o reconhecimento de condições físicas, mentais, sensoriais ou funcionais que impliquem restrições no acesso de bens, serviços e espaços, limitando o exercício de direitos em igualdade de condições com as demais pessoas, admitindo como profissionais habilitados os pertencentes às áreas de medicina, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia ou terapia ocupacional;

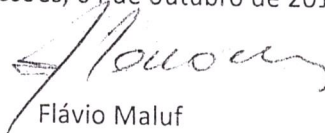
Considerando que essa insegurança jurídica pesa indevidamente sobre as pessoas com deficiência e não faz sentido que um aspecto da lei que representou um dos mais arrojados avanços na inclusão seja convertido, na prática, em instrumento de exclusão.

Considerando que o projeto está sob análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa).

Nessas condições **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação do Projeto de Lei nº 2.709/2019 encaminhando-se o presente para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado **David Samuel Alcolumbre Tobalem** para que se sensibilize com a importante matéria e promova a discussão e aprovação da proposta.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente seja enviada, para conhecimento do presente, **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO – 4)**, na pessoa do seu Presidente Anderson Coelho.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.


Flávio Maluf
Vereador PV

Rua Bahia, 88 – São Sebastião
Barbacena – MG -032-33338257



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

